



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Protocolo Nº:	1134	2017	
Vila Valério em:	14	11	2017
	§		
	Funcionário		

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual de 2017 – Lei nº 777, de 22 de dezembro de 2016 - além do limite já fixado no artigo 4º da mesma lei.

Parágrafo único – Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente artigo, serão utilizados recursos resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e/ou de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei do exercício do corrente ano, na forma disposta no art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que *Estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ainda, mediante decreto, a distribuir os valores a que se refere o art. 1º desta lei, nas diversas unidades orçamentárias dos órgãos da prefeitura municipal, constantes da Lei Orçamentária de 2017.

Art. 3º - Visando comprovar junto ao Poder Legislativo Municipal que a destinação das suplementações autorizadas nesta Lei se darão exclusivamente para dotações orçamentárias, o Poder Executivo encaminhará até o dia 28 de fevereiro de 2018, à Câmara Municipal, cópias dos Decretos que procederam à abertura de créditos adicionais suplementar por força desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal